

## TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial 003/2023;

**Considerando** que o Edital possui inconsistências ou dubiedades, que possam macular o procedimento, ou prejudicial aos objetivos e princípios da administração pública.

### RESOLVE,

Com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, Lei Federal 8666/93, conforme parecer da Douta Procuradoria de Justiça do Município, datado do dia 02 de janeiro de 2023, **ANULAR** a presente licitação, Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial 003/2023, do tipo menor preço global – para contratação de empresa para fornecimento de itens e equipamentos e serviços para as festividades do Carna Canápolis 2023.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canápolis, 02 de fevereiro de 2023.

  
**Enivander Alves de Moraes**  
PREFEITO MUNICIPAL